

LEI MUNICIPAL N.º 1407/2003

“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 ”.

Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - A receita para o exercício de 2004 é estimada em R\$ 4.636.900,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

I - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$166.200,00
II - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 257.000,00
III - RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 201.100,00
IV - RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 21.500,00
V - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 3.786.600,00
VI - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 36.500,00
TOTAL.....	R\$ 4.468.900,00

RECEITAS DE CAPITAL

I – ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 40.000,00
II – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 380.000,00
III – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 422.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.890.900,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF.....	R\$ 254.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 4.636.900,00

Art.2º - A despesa do Município de Ilópolis para o exercício de 2004 é fixada em R\$ 4.636.900,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil com novecentos reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

DESPESAS CORRENTES:

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 1.570.000,00
II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 36.000,00
III – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.871.690,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 3.477.690,00

DESPESAS DE CAPITAL:

I – INVESTIMENTOS.....	R\$ 619.210,00
II – INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 5.000,00
III – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$ 85.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 709.210,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.636.900,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com os dispostos nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal, a :

I – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – abrir crédito suplementar desde que com autorização legislativa, com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

III – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total autorizada;

IV – realizar em qualquer mês desde que com autorização legislativa, operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

